

-----**ACTA NÚMERO 40/2010**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM DOIS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZ.-**

-----Aos dois dias do mês de Dezembro do ano dois mil e dez, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque, e com a presença dos Senhores Vice-Presidente, Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, e Vereadores: Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Rui Alberto Pereira Caetano, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Dr. Rui Miguel da Silva Barreto, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Eng. Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves e Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade. Presente como Secretário o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO: - O Senhor Vereador Rui Caetano, do PS, iniciou este período colocando duas questões:-----

---A primeira relacionada com uma levada no Caminho do Terço. Referiu que após o arranjo da estrada a levada ficou de um só lado pelo que questionava se não poderia ser executado nos dois lados;-

---A segunda questão dizia respeito à recolha de papelão em Santo António que, segundo informação que lhe fora transmitida, estará a demorar muito tempo.-----

----- - Intervindo em seguida, o Senhor Vereador Rui Barreto, do CDS/PP, referiu-se ao ginásio ao ar livre na zona do Lido, informando que existem algumas máquinas danificadas, talvez três, dando um mau aspecto daqueles equipamentos e, naturalmente, da zona em questão. -----

----- - Usando da palavra, o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, começou por dizer que gostaria de ter conhecimento do relatório de Santo António/São Roque, que lhe parece ter sido já entregue ao Governo Regional. Uma vez que já lhe foi facultado o relatório do Monte, solicitava uma cópia deste. -----

-----Continuando no uso da palavra, este Vereador perguntou se há informação sobre a promenade da Praia Formosa, em construção pela Sociedade Metropolitana e a sua segurança, relativamente a munícipes que residem a montante.-----

----- - Respondeu o Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, dizendo que a preocupação da Câmara era a segurança escarpa. Sendo uma obra da Sociedade Metropolitana o que a Câmara fez foi, através da Protecção Civil, sinalizar a zona que oferecia perigo e ainda a família que vive por cima. Acrescentou ainda que esta área

é zona de domínio público marítimo.-----

-----Prosseguindo na sua intervenção, o Senhor Vereador da CDU, Artur Andrade, fez saber que na levada de rega da Bica com o Lombo Jamboeiro houve estragos na sequência do vinte de Fevereiro e que os munícipes pretendem que a mesma seja manilhada.-----

----- - A esta questão respondeu o Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, esclarecendo que esta levada deve ser uma levada da responsabilidade do IGA ou então de héreus.-----

----O Senhor Vereador Artur Andrade continuou no uso da palavra, abordando a execução da ligação do Galeão/Cova, executada dos dois lados ficando no meio duzentos metros sem estrada, o que permitiria, em sua opinião, uma ligação muito útil em situações extremas de catástrofe.-----

----- - Tomando a palavra, o Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, respondeu que a Câmara fez a obra, mas que no meio não existem habitações. Quanto à ligação disse fazer algum sentido, mas uma vez que as pessoas estão servidas a Câmara tem outras prioridades.-----

-----Por fim o Senhor Vereador da CDU, Artur Andrade, questionou o assunto, já abordado em anteriores reuniões, sobre as “linhas de alta tensão”, nomeadamente se já houvera alguma resposta da Empresa de Electricidade da Madeira.-----

Assuntos Diversos: - Foi apreciado e votado o assunto seguinte, apresentado pelos Vereador do respectivo Pelouro, que não foi

incluído na Ordem do Dia.-----

PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA EIRA DO LOMBO, MONTE –

Construção de mureto de suporte de terras junto à levada: - A pedido de Maria Énia Gomes Scheling Gouveia (regº 38020/10), a Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação do Departamento de Obras Públicas (refª 310/DOP/10), autorizar a cedência dos materiais destinados à reparação de alguns troços da levada e à construção de um pequeno mureto de suporte junto ao parque de estacionamento da Eira do Lombo, Monte, no valor estimado de €1.036,70 (um milhão trinta e seis mil e setenta cêntimos).-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Nesta altura entrou na sala o Senhor Vereador do PND, Gil Canha, participando dos restantes trabalhos da reunião.-----

---Este Vereador pediu a palavra para elogiar a rapidez e eficiência da Câmara na retirada da publicidade na Rua do Bispo.-----

---Os Senhores Vereadores Rui Caetano, do PS, e Rui Barreto do CDS/PP, subscreveram esta posição.-----

-----Iniciou-se de seguida a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

----- - **Proposta do CDS/PP – Aplicação de Tarifa de Água “Funchal Solidário”**: - Presente proposta do CDS/PP, do seguinte teor:-----

---“Numa conjuntura económica particularmente difícil para as

famílias, com agravamento das condições sociais, o Estado e as Autarquias devem desempenhar um papel minimizador dos impactos negativos nos orçamentos familiares. Deve fazê-lo utilizando o Princípio da Equidade, apoiando mais quem menos tem. É nos momentos económicos mais difíceis que o Estado e no caso as Autarquias devem gerir com maior rigor os dinheiros públicos e aplicá-los incentivando a economia e apoiando socialmente quem comprovadamente mais necessita. Nessa medida o CDS/PP entende ser da maior justiça propor a criação de uma tarifa de água solidária: **I.** Âmbito; **II.** Regras de Candidatura; **III.** Impacto da proposta na receita; **IV.** Duração; **V.** Implicações legais.

I. Atribuição de 5.000 litros de água/mês (equivalente a 5 m³) potável aos casais titulares de contrato de abastecimento de água em que comprovadamente pelo menos um dos cônjuges esteja inscrito no centro de emprego e com residência no Funchal; **II.** Entrega de comprovativo do Instituto Regional de Emprego da situação de desempregado e preenchimento de impresso próprio a elaborar pela C.M.F. **III.** No Funchal existem 6180 desempregados, estima-se que 1/3 (um terço corresponde a 2060 pessoas) estejam na condição civil de casados pelo que o impacto por estimativa na receita será o seguinte: 2060* (5m³*0,30€*12). Esta medida incorpora uma perda de receita previsional de aproximadamente 37.080€ (trinta e sete mil e oitenta euros) no exercício de 2011, que deverá ser compensada com redução de despesas consideradas supérfluas. **IV.** Renovável anualmente. **V.** Alteração no

Regulamento Geral das Taxas Outras Receitas e Licenças Municipais”.

---O Senhor Presidente tomando a palavra pronunciou-se da seguinte forma: “Há uma questão de princípio; As questões de solidariedade devem ser tratadas a nível fiscal, que é, neste momento, iníquo e que não tem em conta a situação dos contribuintes. O sistema que nós introduzimos, contempla situações dos mais desfavorecidos nos escalões mais baixos. Esta proposta pode levar a um desvirtuamento da nossa política de preços na água que é exactamente beneficiar os que menos consomem”.

---O Senhor Vereador Costa Neves, do PSD, referiu, a este propósito, que as famílias numerosas, acima de quatro pessoas, já estão contempladas com uma redução. Para além disso, para as pessoas com comprovada insuficiência económica, o 1º escalão é até 10m³ e não 5m³, que para as mesmas são gratuitos. Disse que esta medida vai mesmo para além da proposta do CDS/PP.

---O Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, interveio dizendo que devia haver um elemento corrector na definição de desempregado, porque, caso contrário, há uma grande injustiça com aqueles que trabalham e ganham o ordenado mínimo. Em sua opinião, em vez dos cento e cinquenta euros (€150] que consta do actual regulamento da Câmara Municipal do Funchal, deveria fazer referência ao rendimento mínimo garantido e aí haveria uma maior equidade.

---O Senhor Presidente voltou a intervir dizendo que deverá ser analisado quantas pessoas podem abranger uma medida destas. “É uma proposta que tem de ser estudada, bem como também a questão do rendimento mínimo garantido”, referiu.-----

--- - Foi decidido enviar esta proposta ao Senhor Vereador Costa Neves, a fim de proceder a um estudo sobre eventual actualização do montante base da tarifa social.-----

----- - **Proposta do PS relativa ao Orçamento de 2011:** (Foi decidido agendar a proposta supracitada para aquando da discussão do Orçamento).-----

----- - **Proposta de Resolução da CDU – elaboração do Plano Estratégico Municipal para a Cidade do Funchal:** - Presente proposta, apresentada pela CDU, do seguinte teor:-----

---“O crescimento e desenvolvimento da cidade deve obedecer a critérios e estratégias concertadas e orientadas para proporcionar um melhor nível de vida aos seus cidadãos e enquadrar as diversas vertentes e actividades humanas, sociais, culturais, produtivas e económicas, assim como serviços essenciais e infra-estruturas diversas de apoio aos diversos grupos etários e à actividade económica e produtiva. Para isso é necessário **aprofundar o diagnóstico estratégico do Município** e a posterior formulação de uma proposta de estratégia de desenvolvimento. A partir dos resultados do diagnóstico estratégico será possível construir uma visão estratégica do que deverá ser o futuro do Funchal, identificar, as vantagens competitivas do município, bem como os principais

constrangimentos que se colocam ao seu desenvolvimento e as principais vulnerabilidades que apresenta. Este Plano Estratégico permitirá apresentar um conjunto de intervenções prioritárias a desenvolver para a implementação do mesmo, sistematizando um conjunto de propostas organizadas em dois principais vectores – o âmbito municipal e intermunicipal e a responsabilidade da autarquia e de terceiros (Governo Regional) – o que permitirá à autarquia dispor de um mapa orientador para a sua intervenção. Uma etapa final, consequência da aplicação deste instrumento deverá conduzir a um conjunto de propostas visando a reorganização interna da autarquia e dos seus serviços com vista ao reforço da sua capacidade institucional e técnica como forma de prosseguir com a implementação, coordenação e regulação do Plano Estratégico. Três grandes linhas de orientação devem presidir a este Plano: 1 – Combater as assimetrias integrando as zonas marginais na malha urbana (Zonas Altas e Super Altas, Santo António, Monte, São Roque, São Gonçalo e Santa Maria Maior); 2 – Desenvolvimento da actividade económica e emprego; 3 – Promoção da qualidade de vida através da defesa ambiental do concelho. A par das linhas de orientação formuladas torna-se necessário estudar a dinâmica demográfica concelhia (envelhecimento da população, número de famílias deslocadas, casais jovens...) relacionando estes dados com a inventariação do parque habitacional, a promoção da habitação (principalmente nas zonas que atravessam fenómenos de desertificação) e a

necessidade de reabilitação das zonas mais degradadas da cidade. A par dos processos demográficos e habitacionais, importa analisar a actividade produtiva e económica, a capacidade de empreendedorismo e diversificação empresarial (actualmente muito centrada no comércio e serviços) que áreas da actividade onde a aposta na modernização deve recair. A complementar a actividade humana, a defesa e promoção da qualidade ambiental, a definição de áreas verdes e as medidas para a defesa das mesmas, a promoção do transporte público, entre outros aspectos essenciais a uma qualidade de vida, bem-estar e desenvolvimento sustentado da cidade. O Plano Estratégico deverá definir, entre outras, um conjunto de intervenções e garantias aos mais diversos níveis: 1 – Infra-estruturas e equipamentos de apoio social a serem construídos (cultura, desporto, lazer, ensino, apoio aos idosos e crianças...); 2 – Garantir a qualidade dos serviços prestados ao nível, por exemplo, do saneamento básico, através do levantamento das condições da rede de saneamento e das medidas para a sua renovação e expansão, o mesmo se podendo aplicar à rede de transportes públicos através do redimensionamento das carreiras e a sua adaptação à evolução da rede viária assim como às realidades e necessidades dos utentes; 3 – Dinamizar, revitalizar e qualificar o comércio local assim como promover a sua especialização, modernização e empreendedorismo, em simultâneo com o reforço da dotação de equipamentos e estruturas locais de apoio à actividade económica; 4 – Requalificar e redimensionar os

espaços industriais proporcionando condições para a realocação das unidades industriais criando incentivos à fixação de novas unidades industriais no concelho; 5 – Perspectivar o Ordenamento Urbanístico e Planeamento Urbano da Cidade, desenvolvendo, qualificando e recuperando o parque habitacional, criar condições para revitalizar o centro da cidade melhorando as acessibilidades às diversas localidades do concelho, implementando uma estrutura verde urbana e promovendo a valorização ambiental e paisagística da cidade e do concelho a par da articulação intermunicipal no domínio ambiental; 6 – Promover o partenariado local, regional e nacional, através de parcerias para o desenvolvimento de infra-estruturas de carácter económico e social, a implementação de projectos de carácter cultural, desportivo e outros; 7 – Reforçar a estrutura e a capacidade técnica da Câmara Municipal aumentando os níveis de resposta às necessidades dos munícipes e ao crescimento e desenvolvimento da cidade. Assim, a Câmara Municipal do Funchal delibera a elaboração do Plano Estratégico Municipal da cidade do Funchal, reconhecendo-o como um documento condicionador da revisão do Plano Director Municipal, orientado para a superação dos défices estruturais e para a definição e reorganização de um conjunto de serviços e actividades essenciais para o crescimento económico da cidade e para a elevação da qualidade de vida e bem-estar das populações”.-----

---Tomando a palavra o Senhor Presidente afirmou que o Plano Estratégico é um conjunto de objectivos e de opções, alguns

consensuais e outros não. Esta questão nunca foi muito consensual, porque entendeu-se que se retirava aos eleitos um poder político de decisão e de opções legitimamente sufragado pela população. E sendo assim, é um documento anacrónico, até porque as cidades não devem ter os mesmos objectivos, nem todas as forças políticas têm de seguir um documento único.-----

---O Senhor Vereador do CDS/PP, Rui Barreto, disse que votava a favor enquanto principio orientador e não o texto que está na proposta.-----

--- - Colocada à votação, foi a proposta foi rejeitada com votos contra do PSD.-----

----- - **Proposta de Resolução da CDU – Medidas com vista ao reforço da capacidade financeira da Câmara Municipal do Funchal:** - Presente a seguinte Proposta de Resolução, apresentada pela CDU:-----

---“O actual momento de acentuada crise económica e financeira que se faz sentir com incidência em todos os sectores da sociedade portuguesa e madeirense tem particular visibilidade nas Autarquias Locais, o que obriga à tomada de medidas e à implementação de práticas de gestão e racionalização de recursos e procura de fontes de receita sem as quais a actividade municipal corre o sério risco de não corresponder nem responder às necessidades dos munícipes. A agravar esta situação, os cortes nas verbas provenientes do Orçamento de Estado e uma série de constrangimentos impostos ao longo dos últimos anos têm

provocado a degradação da capacidade de intervenção e gestão dos municípios. A Câmara Municipal do Funchal não escapa a esta conjuntura pelo que, para fazer face aos diversos constrangimentos económico-financeiros, há que procurar alternativas e diversificar as fontes de receita, assim como assumir uma postura reivindicativa perante o Estado e o Governo Regional no que concerne ao acesso a verbas provenientes quer do IRS quer, a outro nível, das isenções decretadas pelo Governo Regional e que constituiriam receita da autarquia. Assim, a Câmara Municipal do Funchal delibera a adopção de um conjunto de medidas tendentes ao reforço da capacidade financeira da autarquia funchalense face às naturais limitações impostas pelo período de crise actualmente em curso, a saber: 1 – **“Custos de Capitalidade”**: os denominados “custos de capitalidade” do Funchal são custos objectivos, susceptíveis de serem avaliados e contabilizados. O facto de o Funchal ser a capital da Região Autónoma da Madeira e ser o concelho onde estão concentrados os principais serviços e actividades constitui matéria suficiente para a definição de um conjunto de transferências financeiras da parte do Governo Regional para fazer face à manutenção de infra-estruturas e de uma rede de serviços de apoio a essas actividades. 2 – **“Dívidas institucionais”**: as “dívidas institucionais” constituem uma parcela importante dos valores a haver pela autarquia funchalense, nomeadamente no que concerne ao fornecimento de água por parte da CMF a entidades e serviços tutelados pelo Governo Regional.

São diversas as instituições e serviços dependentes do Governo Regional a apresentarem dívidas consideráveis para com a autarquia, como são exemplos, o Serviço Regional de Saúde e o IDRAM. Exige-se uma posição firme da edilidade face a estas e outras dívidas institucionais. Se a CMF cumpre pontualmente com as suas obrigações para com o IGA, não é aceitável que as entidades públicas acumulem dívidas para com a autarquia. 3 – **Compensação pelas isenções fiscais decretadas pelo Governo Regional:** sendo certo que o Governo Regional tem capacidade para decretar isenções fiscais de que são exemplo a isenção de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis aplicada entre outros às unidades hoteleiras, não é menos certo que tais isenções representam verbas devidas à autarquia. O Funchal não pode ser prejudicado com o corte de receitas que deveria receber caso tais benefícios não tivessem sido concedidos. 4 – **Renegociação de contratos referentes à prestação de serviços e concessão de explorações:** coloca-se a necessidade de se proceder à reavaliação de contratos celebrados entre a CMF e empresas ou outras instituições privadas abrangendo áreas como o estacionamento/parqueamento, exploração de espaços públicos de lazer ou outros tipos de concessões de exploração e prestação e serviços. Muitos destes contratos estão desfasados da realidade económica constituindo a sua continuidade nos moldes actuais foco de perda de receitas importantes para o município. 5 – **Aplicação da “Taxa de Derrama”:** a aplicação da “taxa de

derrama”, nas diversas modalidades definidas pela legislação, sobre o lucro tributável das empresas constituiria uma outra fonte de receita a explorar pela autarquia, gerando assim mais valias financeiras a aplicar nas funções sociais da autarquia. 6 – **Receitas provenientes das “mais-valias”**: o facto de a autarquia construir e manter infra-estruturas viárias, de saneamento básico, entre outras, que são posteriormente utilizadas por empresas e privados, em empreendimentos habitacionais, no transporte de mercadorias e inertes, no despejo de resíduos industriais, etc, etc,..., constituem “mais-valias” susceptíveis de serem tributadas pela edilidade como forma de compensação pela utilização dessas infra-estruturas de responsabilidade municipal. A implementação destas medidas é essencial para garantir que a Câmara Municipal do Funchal possa dispor de alguns meios que a actual conjuntura tem vindo a retirar, sempre com evidentes prejuízos para o concelho e para as suas populações”.

---O Senhor Presidente começou por dizer que não concordava com a aplicação da taxa de derrama porque era uma dupla tributação escandalosa. Quanto à questão do IMI disse que é necessário alterar a própria lei, por isso não fazia sentido esta proposta.

---O Senhor Vereador Artur Andrade, proponente da proposta, referiu que, para além destas medidas, a Câmara podia e devia aplicar uma taxa para as empresas que fazem a exploração e transformação de inertes.

----- - Colocada à votação, foi rejeitada a proposta com votos

contra do PSD, PS, CDS/PP e PND.-----

2 – URBANISMO:-----

-----**2.1 – Regulamento Municipal de Taxas e Compensações nas Operações Urbanísticas**:

- A Câmara aprovou, com abstenção do PS, CDS/PP, PND e CDU, a proposta de alteração ao “Regulamento Municipal de Taxas e Compensações nas Operações Urbanísticas”, submetida pelo Senhor Vereador do Pelouro, cujo teor se transcreve:-----

---“Considerando que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado por RJUE, no exercício do seu poder regulamentar próprio, os municípios aprovam regulamentos municipais de urbanização e edificação, bem como regulamentos relativos ao lançamento e liquidação das taxas, que nos termos da lei, sejam devidas pela realização de operações urbanísticas. Considerando que com a publicação da Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, e do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 37/2006/M, de 18 de Agosto e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2009/M, de 12 de Agosto, sofreu alterações substanciais, o que determina a necessidade de se proceder à alteração do regulamento das taxas. Considerando que a Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 117/2009, de 29 de

Dezembro, que estabelece o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, consagra o princípio da equivalência jurídica, de acordo com o qual, o valor das taxas das autarquias locais será fixado tendo em conta o princípio da proporcionalidade, não devendo ultrapassar o custo da actividade pública local ou o benefício auferido pelo particular, admitindo-se que respeitando o princípio da proporcionalidade, as taxas sejam fixadas com base em critérios de desincentivo à pratica de certos actos ou operações, verificou-se a necessidade de se proceder à fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas. Considerando que, aos 06.05.2010, em reunião de câmara foi deliberado, nos termos do art. 118º do CPA e do art. 3º do RJUE, submeter à apreciação pública e recolha de sugestões a Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Compensações nas Operações Urbanísticas. Considerando que a publicidade foi efectuada através do edital n.º 503/2010, do Diário da República, II Serie, n.º 97, de 19.05.2010, e através do edital da câmara n.º 153/2010, de 11.05.2010, publicado no Jornal da Madeira no dia 21.05.2010, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, no dia 24.05.2010 e afixado nas Juntas de Freguesia, e nos Paços do Município. Considerando que o período de apreciação pública e recolha de sugestões fixado em 30 dias, nos termos do n.º 3 do art. 3º do RJUE, teve início na data de publicação no Diário da República, tendo terminado no passado dia 18 de Junho. Considerando que no decorrer deste prazo não foram apresentadas

sugestões por escrito ou outro tipo de intervenção dos interessados na proposta de alteração ao Regulamento, não havendo lugar, portanto, a ponderação de sugestões ou observações dos interessados. Considerando que se justifica efectuar algumas correcções pontuais do regulamento projectado e pequenas alterações, a saber: Artigo 4º e 10º - Substituir “dispensa (s)” por “isentas” - por falta de sustentação legal; Artigos 22º, 23º, 24º, 26º e 27º - Sofreram alterações de pormenor de texto, de forma a clarificar e uniformizar o âmbito de aplicação e objecto da taxa dos referidos artigos. Artigo 24º - Aditamento de um número 3, de forma a clarificar e uniformizar o âmbito de aplicação e objecto da taxa dos referidos artigos. Artigo 32º - Aditamento de um número 2 e número 3, de forma a clarificar e uniformizar o âmbito de aplicação e objecto da taxa dos referidos artigos. Artigos 38º e 39º - Alteração da numeração por motivos de coerência de temática. Artigo 43º - Aditamento de “nas ampliações de edificios existentes, até 35 m², inclusive, que não impliquem o aumento do número de fogos”, por se considerar que relativamente a estas ampliações não são devidas as taxas de realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas. Artigo 49º - Alteração do n.º 3 e eliminação das alíneas a) e b) por motivos de uniformização. Tabela de Taxas: Clarificação dos limites de áreas: Artigo 4º n.º 1: alterar a área de “b) de 1.000 a 5.000 m²” para “b) de 1001 a 5000 m²”; “c) Superior a 5.000 m²” para “c) Superior a 5.001 m²”. Artigo 5º n.º 1 a): alterar a área de I.II – “200 a 500 m²” para 201 a 500 m²”; “I.III

- 500 a 3000 m2” para “501 a 3000 m2”; I.IV – “Superior a 3000 m2” para “Superior a 3001 m2”. Artigo 8 n.º 4 – alterar para o plural “acresce ao montante referido no número anterior” para “acresce aos montantes referidos nos números anteriores”. Artigo 10º - eliminar “em fase de acabamentos” para incluir todas as situações de prorrogação do prazo. Artigo 12º n.º 2,3 e 4 - Clarificação dos limites de áreas: n.º2 “ entre 1000 e 5000” para “entre 1001 e 5000m2”; n.º3 “superior a 500m2” para “superior a 5001m2”; n.º4 a) “de 200 a 500 m2” para “de 201 a 500 m2”; b) – “de 500 a 3000 m2” para “ de 501 a 3000 m2”; c) – “mais de 3000 m2” para “mais de 3001 m2”. Artigos 14º e 15º - Alteração de numeração atendendo a que a recepção de obras de urbanização deverá ficar no Capítulo III – Vistorias e não no Capítulo IV - Operações de Destaque. Proponho que a Câmara delibere, nos termos do artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 3º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação para posterior aprovação da Assembleia Municipal: A versão final da Proposta de Regulamento Municipal de Taxas e Compensações nas Operações Urbanísticas cujo documento segue em anexo.”-----

-----**2.2 - Loteamentos**: - Relativamente aos processos de loteamento abaixo mencionados, a Câmara, tendo por base as informações dos Serviços Técnicos, tomou as deliberações que para cada um se indica:-----

----- - Catarina Clara Faria Baptista da Mata e outro (procº 44368/10) – alteração do lote número um do alvará de loteamento

número trinta e oito/setenta e cinco: - Aprovado nos termos da informação.-----

----- - Constante – Gestão Imobiliária, S.A. (procº 16400/10) – renovação do licenciamento para conclusão das infra-estruturas referentes ao alvará de trabalhos e remodelação de terreno número um/dois mil e nove, no Caminho do Palheiro, São Gonçalo: - Aprovado, com abstenção do PND.-----

----- - Maria Aldora Teixeira Reis (procº 46074/10) – projecto de loteamento a levar a efeito no prédio no Caminho dos Três Paus a Viana, freguesia de Santo António: - Aprovado, com abstenção do PND.-----

-----**2.3 – Destaque:** - A Câmara deliberou, com abstenção do PND, aprovar o destaque da parcela de um prédio situado no Caminho da Terça, número setenta e um, freguesia de São Roque, requerido por Manuel António da Encarnação e outro (procº S-21559/10).-----

-----**2.4 – Obras Particulares:** - A pedido de Cubo Vivo – Empreendimentos Imobiliários, Lda. (procº 24015/10) a Câmara deliberou, com abstenção do PND, aprovar o novo licenciamento para a construção de um edifício de habitação colectiva, a levar a efeito na Avenida da Madalena, freguesia de Santo António.-----

3 – PESSOAL:-----

----- - **Processo Disciplinar – aplicação de pena:** - Presente processo disciplinar (nº 27/2010), instaurado a Carlos Bruno Santos Rodrigues, Assistente Técnico (Administrativo), a exercer

funções no Departamento de Parque de Máquinas e Viaturas, por falta de zelo e assiduidade, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com abstenção do PS e voto contra do PND, aplicar a pena de demissão nos termos e com os fundamentos do relatório final.---
---A votação da presente deliberação foi nominal ao abrigo do disposto nos números um e três do artigo noventa da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, e do número três do artigo doze do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal, não tendo participado na sua discussão e votação o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU.-----

4 - DIVERSOS:-----

----- - **Isenção do IMI - Intempérie de 20 de Fevereiro/2010:** - A Câmara teve presente os processos dos munícipes afectados pela intempérie de vinte de Fevereiro findo, solicitando a isenção do IMI de acordo com a deliberação de onze de Março/dois mil e dez, tendo por unanimidade, ratificado os despachos emitidos em cada um dos processos, conforme se indica:-----

--- - Elisabete Macedo Nunes Ornelas - Caminho Lombo Jamboeiro, entrada quarenta, porta número um, São Roque (procº 29906/10): - Deferido.-----

--- - Maria Fátima Pedreiro Costa Escórcio - Travessa dos Três Paus, vinte cinco B, Santo António (procº 16333/10): - Deferido.-----

--- - João Sílvio Ascensão Vieira - Estrada do Livramento, número

dois, Monte (proc° 17894/10): - Deferido.-----
--- - Gracinda Gualdina Nóbrega Lemos Mendonça – Estrada Luso Brasileira, número catorze, Santa Luzia (proc° 22389/10): - Deferido.-----
--- - Manuel Gregório Vieira – Caminho da Lombada, número quarenta e três, Monte (proc° 15326/10): - Proceda-se em conformidade com a informação “deverá dar baixa no Serviço de Finanças do urbano”.-----
--- - Maria Dalila Silva Martins – Caminho dos Tornos número noventa, Monte (proc° 22750/10): - Indeferido nos termos da informação.-----
--- - Margarida Ferreira de Freitas Bacalhau – Caminho dos Tornos, número trinta e cinco, Levada da Corujeira, Monte (proc° 40861/10): - Indeferido nos termos da informação.-----
--- - João Berenguer – Rua Nova da Carne Azeda, número um, Imaculado Coração de Maria (proc° 15300/10): - Indeferido nos termos da informação.-----
----- - **Teleférico do Jardim Botânico – proposta de alteração do contrato de concessão**: - Considerando, os pareceres do Departamento de Concursos e Notariado 40/DCN/2010 de 07.09.2010; 34/DCN/2010 de 15.10.2010 e 20/DCN/2010 de 03.05.2010 (que contém informação do Prof. Esteves de Oliveira e Profª. Maria João Estorninho); a exposição jurídica do Dr. Estevão Nascimento da Cunha, Mestre em Direito, que acompanhou a informação da requerente, MTA – Transportes Alternativos da

Madeira, S.A., concessionária do Teleférico do Jardim Botânico; bem como a exposição datada de 19 de Novembro de 2010, após deliberação camarária de 17 do mesmo mês, com resumo dos custos directos e indirectos relacionados com a intempérie de 20 de Fevereiro de 2010; a Câmara, com abstenção do PS, CDS/PP e CDU e voto contra do PND, aprovou a seguinte deliberação: 1 - Alterar a taxa mensal, calculada sobre a facturação bruta de todo o empreendimento (de acordo com o definido contratualmente), para os próximos 17 anos (2011-2027), de 10% para 2%; 2 - Isentar o pagamento (período de carência) para o período entre Abril e Dezembro de 2010, atendendo às circunstâncias descritas e conhecidas do projecto; 3 - Manter estes pressupostos, enquanto os níveis de facturação bruta se mantiver como o esperado. Caso se verifique uma alteração significativa dos montantes facturados a Câmara reserva-se no direito de analisar novamente estes pressupostos até 2027.-----

---Os Vereadores que se abstiveram na presente deliberação fundamentaram o sentido de voto pelo facto de não serem evidenciados os prejuízos que serão pagos pela seguradora.-----

---**Declaração de Voto do PND:** “Quando o PND apresentou este ano, uma proposta no sentido desta câmara rescindir o contrato de concessão com a empresa SEP que explora os parques de estacionamento, por motivos de quebra contratual, nomeadamente no auto-silo da Praça da Autonomia, os senhores arranjam “mil e uns” artificios para manter este ruinoso negócio para a Câmara,

agora que este concessionário do Teleférico do Jardim Botânico está com problemas, vem esta Câmara autorizar que se faça a alteração radical do contrato, simplesmente porque estão envolvidos no negócio o Sr. Jaime Ramos e do sr. Avelino Farinha. Isto é uma vergonha e um escândalo! Quando o negócio rende milhões fazem tudo para manter os tubarões na engorda, quando dá para o torto, toca a mover mundos e fundos, para os salvar. E, pior ainda, é que o próprio Departamento de Concursos e Notariado lavou as suas mãos deste assunto, não apresentando nenhuma contra argumentação jurídica, como era o seu dever, deixando tudo na boa VONTADE da outra parte”.

----- - **Tecnoparque – cancelamento de garantia bancária:** -

Perante a informação do Departamento de Concursos e Notariado (ref^a 46/D.C.N./10), a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o cancelamento da garantia bancária solicitada pela Tecnovia Madeira (reg^o 33659/10), relativa ao Tecnoparque, nos termos propostos.

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas.

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu, Director do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.